



**TERMO ADITIVO Nº 081/2023**

**CONTRATO Nº 177/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **Gelci Salete Baudino de Moura**, já qualificados no Contrato nº 177/2022, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.184/2022, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 177/2022, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Agente de Endemias, passando a ter como data final o dia 21 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 177/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 21 de junho de 2023.

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal  
Contratante

Gelci Salete Baudino de Moura  
Contratada

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt